

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº. 003/2018, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII –
FUNPAPA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, entidade da Administração Indireta do Município de Belém, com personalidade pública de caráter assistencial, sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal nº 6.022, de 08/05/1966, alterada pela Lei Nº 7231, de 14/11/1983, com sede administrativa na Avenida Rômulo Maiorana nº 1018 – Bairro Marco – CEP: 66093-673, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.065.644/0001-81, representada neste ato pelo seu Presidente **ALFREDO CARDOSO COSTA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF nº 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém – PA, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ nº. 05.054.960/0001-58, localizado à Rua João Diogo nº 100 – Cidade Velha, neste ato representado por seu Procurador Geral de Justiça Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, portador do RG nº. 7176077- SSP/PA e do CPF nº. 281.920.522-49, RESOLVEM, têm justo e acordado a celebração do presente, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2018**, mediante as disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº. 003/2018, tendo em vista a manifestação do MINISTÉRIO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº. 003/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 26/09/2022, finalizando em 25/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

E, por estarem acordados firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação ao presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 23 de setembro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA

Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____